

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbsu@pr.gov.br

DECRETO N.º 435/2001

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe é conferida e com base na Lei n.º 222/2000 de 13/12/2000,

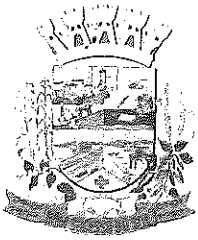
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

07.00	Departamento de Saúde e Bem Estar Social	
07.02	Divisão de Saúde	
0702.13754282.024	Serviços de Assistência Médica e Odontológica	
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 18.000,00
07.03	Divisão de Assistência Social	
0703.15814862.028	Manutenção da Assistência Social	
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 22.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

07.00	Departamento de Saúde e Bem Estar Social	
07.01	Administração	
0701.13070212.022	Serviços de Administração Geral - DSBES	
3.1.1.1-01	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 4.000,00
07.03	Divisão de Assistência Social	
0703.15814832.026	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00
3.2.3.1	Subvenções Sociais	R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbsu@pr.gov.br

0703.15814851.021 4.1.1.0	Participação na construção Sede Social Associação Idosos Obras e Instalações	R\$ 13.000,00
0703.15814872.029 3.2.3.1	Atendimento as Comunidades do Interior do Município Subvenções Sociais	R\$ 19.000,00

~~Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2001.~~

~~Ernesto Francisco Pilatti
Prefeito Municipal~~

Publicado em 16/05/01
Órgão _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
DECRETO Nº 043/01 - DE 24 DE ABRIL DE 2001.
 O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
 DECRETA:
 Art. 1º - NOMEAR em comissão as pessoas a seguir relacionadas, percebendo vencimentos correspondentes ao cargo ocupado, a partir de 01 de abril de 2001.

NOME	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL
Leoni Suckow Sucenelli	Resp. Div. de Cadastro e Tributações	CC-6
Robert Adriana Fuchs	Resp. Div. de Meio Ambiente	CC-5
Sadi Lorenzi	Resp. Div. de Obras	CC-8

 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 24 de abril de 2001
 Registre-se e Publique-se. Em, 24 de abril de 2001
ENIO VALDIR CENI - Prefeito Municipal
MARILENE SCHNAIDER - Chefe de Gabinete

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 O presidente da Comissão Provisória para a Constituição da Associação de Vovós e Vovós de São João, convoca todas as pessoas da terceira idade para a Assembleia Geral da Fundação da Entidade a ser realizada no dia 26 de maio de 2001, no Centro Comunitário Evangélico, sito a Avenida XV de Novembro, nº 1010, na cidade de São João, Estado do Paraná, às 14:00 horas para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
 1º - Apreciação dos Estatutos da Comunidade;
 2º - Eleição da Diretoria;
 3º - Assuntos Diversos.
 São João, 25 de abril de 2001
IZALTI ROSSI - P/ Comissão Provisória

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PR
PORTARIA Nº 1.567, DE 15 DE MAIO DE 2001
 O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, DIRCEU MEZZAROBBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102, item II, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
 Retificar a data constante na Portaria nº 1.565/2001, de 08/04/2001, sendo que a data correta é 08 de maio de 2001.
 Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná em, 15 de maio de 2001.
 Registre-se e publique-se em, 15 de maio de 2001
DIRCEU MEZZAROBBA - Prefeito Municipal
OVELDO PEDROLO - Sec. de Adm. e Fin.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR
PORTARIA Nº 073/2001
 O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 99, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, conjuntamente com a Lei nº 263/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores municipais,
 RESOLVE:
 Artigo 1º - Exonerar o Sr PAULO HORN, do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE - Nível 4, Classe F, nomeado pela Portaria nº 002/92, datada de 05/02/1992, a partir de 10 de maio de 2001.
 Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2001.
 Registre-se. Publique-se. Em 10/05/2001.
JOSE NIVALDO STOFFELS - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR
PORTARIA Nº 078/2001
 O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 99, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município
 Resolve:
 Artigo 1º - Conceder ao Servidor Sr. TELMO LUIZ PIONTKOSKI, 30 (trinta) dias de férias, legalmente adquiridas, a partir do dia 01 de maio de 2001, e término no dia 30 de maio de 2001.
 Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2001, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2001.
 Registre-se e Publique-se em 15/05/2001
JOSE NIVALDO STOFFELS - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO
 Ref: Convite nº 015/2001 Abertura: 11.05.2001
 A Comissão de licitação constituída pelas Senhoras Ademir Antônio Azilheiro Jorge Kosinski, Carmen Broch Fraron e Sirley de Cezar, comunica os interessados para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo para os Centros Municipais de Educação Infantil Primavera e Arco-Íris, objeto do Convite nº 015/2001, que, após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar os seguintes proponentes: Inácio Descenzi & Cia Ltda - Item nº 14 - Lote 02, pelo valor total R\$ 806,40, Ind. Com. De Alimentos Coronel Vivida Ltda - Item nº 07, 09 e 19 - Lote 01, pelo valor total 292,08, Decarli Distribuidora de Alimentos Ltda - Item nº 01 a 06, 08, 10 a 18, 20 a 30 - Lote 01, pelo valor total de R\$ 5.597,49, Item nº 01 a 13, 15, 16 a 17 - Lote 02, pelo valor total de R\$ 4.561,44, Item nº 01 a 35 - Lote 03, pelo valor total de R\$ 2.991,24
 Coronel Vivida, 14 de maio de 2001.
ADEMIR ANTÔNIO AZILHEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR
TESTE SELETIVO Nº 002/2001.
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
 Contratante: Prefeitura Municipal de Mariópolis
 Contratada: CARLA ROBERTA MARCHETTI DANELUZ
 Função: Zeladora de Escola
 Salário inicial: R\$ 180,00 (Cento e oitenta Reais), mensais
 Admissão: 09-05-2001
 Mariópolis, 09 de Maio de 2001.
NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 117/2001 DATA 14.05.2001
 Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Fundação Cultural de Quedas do Iguaçu Pr, para o Exercício de 2001.
 O Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 048/2000:
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Cultural de Quedas do Iguaçu para o exercício de 2001, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:
 0101 - FUNDAÇÃO CULTURAL QUEDAS IGUAÇU
 05231372-001 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES RÁDIO MUNICIPAL
 080-4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 23.500,00
 TOTAL R\$ 23.500,00
 Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o anexo integral e total das seguintes dotações:
 0101 FUNDAÇÃO CULTURAL QUEDAS IGUAÇU
 05231372-001 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES RÁDIO MUNICIPAL
 040-3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 11.590,00
 060-3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS R\$ 10.000,00
 070-3280.00 - PASEP R\$ 1.000,00
 090-4354.00 - OUTRAS AMORTIZAÇÕES R\$ 1.000,00
 TOTAL R\$ 23.500,00
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu (PR), 14 de maio de 2001
VITÓRIO REVERS - Prefeito Municipal

COMARCA DE PATO BRANCO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0194
 Encerra-se neste Ofício sito a Rua Iguaçu, 476 Sala 405, 4º andar - nesta Cidade, para protesto, os títulos abaixo relacionados de responsabilidade dos devedores a seguir discriminados:
 03930 - MARLI TEREZINHA RODRIGUES
 CPF - 604.389.919-15 15
 Un(a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO N°5/N
 A favor de MARCIO MUZINA
 No valor de R\$ 226,00 com vencimento 20.04.2001
 Por falta de FALTA DE PAGAMENTO
 Valor total para Pagamento R\$268,69
 04278 - LOCADORA DE VEICULOS ROMANICA
 CGC - 03.485.406/0001-08
 Un(a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO Nº 0418547/01
 A favor de AUTO XANXERE LTDA
 No valor de R\$ 62,70 com vencimento 30.04.2001
 Por falta de FALTA DE PAGAMENTO
 Valor total para Pagamento R\$ 107,94
 01288 - CARMEM ANTONIA ROBRIGUES
 CPF - 029.312.689-14 14
 Un(a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO N°5/N
 A favor de BANCO ITAU S.A.
 No valor de R\$ 151,46 com vencimento a vista
 Por falta de FALTA DE PAGAMENTO
 Valor total para Pagamento R\$ 192,29
 04299 - BID COM. ALGARIBIOS VISSOTO LTDA
 CGC - 01.561.850/0001-21
 Un(a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO Nº529278081
 A favor de LOTUS COM DE METAIS LTDA
 No valor de R\$ 4.277,70 com vencimento 03.05.2001
 Por falta de FALTA DE PAGAMENTO
 Valor total para Pagamento R\$ 4.403,07
 Por não ter sido possível encontrar os referidos responsáveis, pelo presente os intimo para todos os fins de direito e no mesmo tempo os cientifico da que se não atendido ao presente no prazo legal de três (03) dias, com vencimento em 17.05.2001, serão lavrados os respectivos Protestos.
 Pato Branco, 15 de MAIO de 2001
ABEGAIL VIEIRA SAMARA - Tabeliã

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
DECRETO Nº 4275
 SÚMULA: Altera o Decreto nº 3.742, de 30 de julho de 1999, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.
 O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, em seu art. 15,
 DECRETA:
 Art. 1º - No Decreto nº 3.742, de 30 de julho de 1999, os artigos 14, 15 e 16 ficam revogados, e os artigos 8º, 10º e 11º, passam a vigor com a seguinte redação: "Art. 8º - O edital de concorrência para Registro de Preços contemplará, pelo menos:
 I - descrição completa e detalhada do objeto;
 II - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar;
 III - se dividido o item em lotes, conforme estipula o art. 5º deste Decreto, deverá constar a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item;
 IV - as condições quanto aos locais e prazos de entrega e a forma de pagamento;
 V - o prazo de validade do Registro de Preços;
 VI - os órgãos, entidades ou departamentos da Administração que poderão utilizar-se do respectivo registro;
 VII - as regras específicas para as aquisições pelo Sistema de Registro de Preços;
 VIII - a minuta da Ata de Registro de Preço;
 Art. 10 - Da Ata de Registro de Preços constará, obrigatoriamente:
 I - os números da Ata, da processo administrativo e da licitação a que se refere;
 II - a identificação do objeto;
 III - a relação dos fornecedores pelo ordem de classificação final no processo licitatório, e caso conste em sua proposta de preços, o seu limite de fornecimento;
 IV - o preço unitário do primeiro classificado, com menção de que será praticado por todos os demais fornecedores interessados;
 V - os órgãos, entidades usuários do registro;
 VI - menção do compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no edital da licitação e seus anexos e suas propostas, que atenda a Ata independente da homologação.
 § 1º - O órgão ou entidade responsável não pode publicar na imprensa oficial, o extrato da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de início da validade do registro.
 § 2º - O extrato da Ata de Registro de Preços discriminará o bem, o valor unitário, a validade do registro, os fornecedores no ordem de registro, e os órgãos, entidades ou departamentos usuários.
 § 3º - Serão igualmente publicados na imprensa oficial os adiantamentos efetuados na Ata de Registro de Preços.
 Art. 11 - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por meio de autorização de compra, ou outro instrumento similar, emitido pelo seu departamento competente.
 § 1º - Quando o primeiro fornecedor atingir o seu limite de fornecimento, constante da proposta de preços e estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá adquirir do segundo e, assim, sucessivamente."
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 09 de maio de 2001
CLÓVIS SANTO PADGAN - Prefeito Municipal

PARTIDO LIBERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 O Presidente do Diretório Municipal de Pato Branco PR, na forma da lei Eleitoral vigente, CONVOCA os eleitores filiados ao Partido Liberal para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, a realizar-se no dia 16 de junho de 2001.
 No auditório da Câmara Municipal de Pato Branco, sito à rua Araribóia nº 491 com início às 9:00 horas, que se prolongará até às 17:00 horas, nesta cidade. Para deliberar o seguinte:
 Ordem do dia
 A) Convenção Municipal
 B) Eleição dos Membros e dos Suplentes do Diretório Municipal
 C) Escolha do Delegado e respectivo Suplente à Convenção Regional Pato Branco, 15 de maio de 2001.
ANIBAL PAIS - Presidente do Diretório Municipal do PL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
DECRETO Nº 435/2001
 SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
 O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe é conferida e com base na Lei nº 222/2000 de 13/12/2000,
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:
 07.00 Departamento de Saúde e Bem Estar Social
 07.02 Divisão de Saúde
 0702.13754282.024 Serviços de Assistência Médica e Odontológica
 3.1.2.0 Material de Consumo R\$ 18.000,00
 07.03 Divisão de Assistência Social
 0703.15814862.028 Manutenção da Assistência Social
 3.1.2.0 Material de Consumo R\$ 22.000,00
 Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior e indicado como recurso a anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:
 07.00 Departamento de Saúde e Bem Estar Social
 01 Administração
 0701.13070212.022 Serviços de Administração Geral - DSBES
 3.1.1.1.01 Vencimento e vantagens fixas R\$ 4.000,00
 07.03 Divisão de Assistência Social
 0703.15814832.026 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000,00
 3.2.3.1 Subvenções Sociais R\$ 2.000,00
 0703.15814851.021 Participação na construção Sede Social Associação Idosos
 4.1.1.0 Obras e Instalações R\$ 13.000,00
 0703.15814872.029 Atendimento as Comunidades do Interior do Município
 3.2.3.1 Subvenções Sociais R\$ 19.000,00
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2001
ERNESTO FRANCISCO PILATTI - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 A C.V. PARTICIPAÇÕES S/A, convoca todos seus acionistas, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede social de ACIVI, a Rua Rocha Loures nº156, centro Coronel Vivida-PR, no dia 18 de junho de 2001, às 18:00 horas em primeira convocação, com comparecimento de um quarto dos acionistas ou uma hora após com qualquer número, para tratarem da seguinte ordem do dia:
 1º) Apresentação do Balanço financeiro referente ao exercício de 2000.
 2º) Assuntos Gerais
 Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social (Rua Mal. Deodoro nº85), os documentos a que se refere o art. 133 da lei nº 6.404/76, relativos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2000.
 Coronel Vivida, 11 de maio de 2001.
C.V. PARTICIPAÇÕES S/A - EOCILDES PIZONI
Presidente do Cons. De Administração.

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito de Comarca de Clevelândia - Estado do Paraná
Cartório de Cível e demais anexos
Edital de Leilão/Praça e intimação de
A Doutora Fabiane Pieruccini, MMª Juíza de Direito, desta Cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos nº 011/01 de Carta Precatória, oriunda do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Claro - SP, extraída dos autos nº 899/96/1º de Execução de Título Extrajudicial em que é exequente Agroceres - PIC Suínos, Biotecnologia e Nutrição Animal Ltda e executado Dionizio Calgareo, será levado a hasta pública os bens penhorados na forma abaixo:
 1º LEILÃO/PRAÇA dia 29 de junho de 2001, às 10:15 horas, neste Juízo com venda por oferta superior ao valor da avaliação.
 2º LEILÃO/PRAÇA dia 29 de junho de 2001, às 10:15 horas, neste Juízo com venda a quem mais der, ressalvada a hipótese de recusa vil, se os bens não forem arrematados.
 LOCAL: Atrio deste Juízo, à Rua Barão do Rio Branco, 12, nesta Cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná.
 DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS: 1-) 01 (uma) camioneta, marca modelo Ford/F1000, ano 1981, cor branco, placas ASD-1122, de Mariópolis, Chassi nº LATNZR14852, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
 ONUS: Nada consta nos autos
 VALOR DA DÍVIDA EM 02/01: R\$ 5.106,30
 INTIMAÇÃO DE DIONIZIO CALGAREO, desde já ficam intimados os devedores, por meio deste, se não for possível a sua intimação pessoal. Fica desde logo determinado, se houver qualquer impedimento nas datas e horários aprazados, os leilões/prazas se farão no dia útil seguinte. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou expedir o presente que será publicado e afixado no lugar de costume e na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano dois mil e um, Eu, João Carlos Reichemback, Escrivão Designado, o digitei, conferi, imprimi e assino por ordem do MM Juiz de Direito, conforme portaria nº15/85.
JOÃO CARLOS REICHEMBACK - Escrivão
Designado - Portaria 15/85

XV - Bd 2533